



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## PORTARIA Nº 17.487, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 212/2023, elaborado pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

Considerando a Portaria nº 14.643, de 14 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 14.643, de 14 de janeiro de 2022:

#### SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Substituir como membro **Suplente**, servidora inativa, a Sra. AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO, pela Sra. DULCELENA APARECIDA ABREU TONON.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27.11.2023).

  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
do Município nº 1419 na edição  
do dia 28/11/23

  
Secretário-Geral

Assessor

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|  |               |
|--|---------------|
| 01 – PODER EXECUTIVO                       |               |
| 01.15.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE           |               |
| 01.15.01 – GESTÃO DO SUS                   |               |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA                    |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - |               |
| PJ.....                                    | R\$ 27.124,07 |
| CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA                 |               |
| 10.122.0010.2301 – Manutenção Serviços de  |               |
| Saúde.....                                 | R\$ 27.124,07 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27.11.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 17.486, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando o Ofício nº 213/2023, elaborado pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,  
Considerando a Portaria nº 15.475, de 29 de junho de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 15.475, de 29 de junho de 2022:

Substituir como membro **Suplente** o Sr. JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, pelo Sr. HÉLIO ALVES FORTUNATO JÚNIOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27.11.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 17.487, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 212/2023, elaborado pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,  
Considerando a Portaria nº 14.643, de 14 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 14.643, de 14 de janeiro de 2022:

#### **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Substituir como membro **Suplente**, servidora inativa, a Sra. AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO, pela Sra. DULCELENA APARECIDA ABREU TONON.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27.11.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 17.488, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 540/2023/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 14.882, de 22 de fevereiro de 2022,

Considerando a Portaria nº 17.059, de 03 de julho de 2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros no Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, nomeados através da Portaria nº 14.882, de 22 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 17.059, de 03 de julho de 2023:

#### **DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO**

Substituir como membro **Titular** a Sra. PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO, pelo Sr. DIRCEU FERNANDES BATISTA.

Substituir como membro **Suplente** a Sra. CAROLINA MASCARO VIEIRA, pela Sra. PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27.11.2023).